Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

REQUERIMENTO	**N.º** **509/2021**	**ANO:** **2021**
Protocolo n.º 001091	Data 18.06.2021	Horas 09h25min
Autor(es): Vereador Eduardo Henrique da Palma		**A P R O V A D O** ( ) **COM** ( ) **SEM** **D I S C U S S Ã O** **POR** ( ) **UNANIMIDADE** ( ) **MAIORIA** **Dracena, 21 de junho de 2021.** **Célio Antonio Ferregutti** **Vice-Presidente**
Assunto: Requer Informações		

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Requeiro ao Sr. Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, ouvido o douto plenário, que nos informe referente a cobrança de ITBI (imposto de transação imobiliária), nos seguintes casos:

1- Quando o terreno comprado de loteamento novo, ao ser quitado, o proprietário receberá uma ordem de escritura, nesse momento se ele vender o terreno a outro, poderá ceder essa ordem ao outro, e assim realizar a escritura. Então a prefeitura cobra o valor de 2 ITBI, quando na verdade foi registrado apenas 1 escritura.

Sabemos que o Supremo Tribunal Federal (STF) reafirmou, por unanimidade, em 23 de fevereiro de 2021, sua jurisprudência dominante de que o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) só é devido a partir do registro em cartório do imóvel, então porque a prefeitura realiza a cobrança antes do registro?

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS".

Dracena, 21 de junho de 2021.

Eduardo Henrique da Palma
= Vereador - PP =